

**PORTARIA ANAC Nº 496/SSO, DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação de  
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do ~~Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº~~ [Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo \(CHETA\) nº 2005-06-3CIM-01-02](#), emitido em 03 de julho de 2009, em favor de PLAJAP TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.034340/2012-21, em virtude de irregularidades reportadas no FOP 109 nº 03/2012/GVAG-RJ/SSO, e comunicada à interessada em 16 de março de 2012, por meio do FOP 121 nº 02/2012/GVAG-RJ/SSO. (Retificada no Diário Oficial da União nº 57, seção 1, p. 3, de 22 de março de 2012.)

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral